



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI**

Rua Laju, 420 - Mondai

nullnullnull

E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br Site:

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b> | 34/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Modalidade:</b>              | Pregão eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Forma de Julgamento:</b>     | MENOR PREÇO POR ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Forma de Pagamento:</b>      | Conforme edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Prazo de Entrega:</b>        | CONFORME CONSTA NO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Local de Entrega:</b>        | CONFORME CONSTANTE NO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Vigência:</b>                | 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Objeto da Licitação:</b>     | Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consultas na área da medicina geral, para atender os pacientes do SUS da atenção primária da Secretaria Municipal da Saúde de Mondai/SC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Observações:</b>             | <p>A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas na Atenção Primária à Saúde, na área de Clínica Geral, a serem ofertadas gratuitamente aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Mondai/SC, conforme a demanda das solicitações da Atenção Primária à Saúde.</p> <p>A contratação se faz necessária para garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos médicos oferecidos à população, considerando que o Município aguarda a posse de novo profissional médico aprovado em concurso público. Dessa forma, a contratação possui caráter excepcional, visando suprir a necessidade existente durante esse período de transição, bem como possibilitar a cobertura dos atendimentos em situações de férias, atestados, licenças e demais afastamentos temporários dos profissionais que integram a rede municipal de saúde.</p> <p>A saúde constitui um direito fundamental e um dos serviços públicos de maior importância para a população, sendo responsabilidade do Município assegurar o acesso aos serviços de saúde de forma contínua, adequada e eficiente. A Atenção Primária à Saúde é a principal porta de entrada dos usuários no Sistema Único de Saúde – SUS, sendo essencial para a prevenção de doenças, promoção da saúde, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes. Por esse motivo, a disponibilidade de profissionais médicos em quantidade suficiente é fundamental para evitar a interrupção dos atendimentos e garantir que a população tenha acesso aos serviços necessários no momento adequado.</p> <p>Mesmo quando as equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF estão completas, a contratação de profissional médico adicional pode ser necessária diante da demanda existente, permitindo ampliar a capacidade de atendimento, reduzir o tempo de espera e proporcionar maior agilidade na realização das consultas. O profissional também poderá atuar na cobertura de períodos de férias, licenças e outras ausências, evitando que a falta temporária de um médico prejudique o funcionamento das unidades de saúde e o acompanhamento dos pacientes.</p> <p>Além disso, o reforço da equipe médica contribui para um atendimento mais adequado aos pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo, especialmente aqueles com doenças crônicas ou condições de saúde que exigem maior atenção, possibilitando diagnósticos mais precoces, acompanhamento adequado e adoção de medidas preventivas. A ampliação da capacidade de atendimento também fortalece as ações de promoção e prevenção em saúde desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.</p> <p>A contratação ainda proporciona maior segurança para a Administração em situações de aumento da demanda, ocorrências epidemiológicas ou outras situações excepcionais que possam exigir uma resposta mais rápida dos serviços municipais de saúde. A</p> |

disponibilidade de profissional médico adicional permite reduzir a sobrecarga dos profissionais existentes e garantir que os pacientes sejam atendidos de maneira adequada, humanizada e com a atenção necessária.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços médicos da Atenção Primária à Saúde, garantindo atendimento digno, acessível e de qualidade à população de Mondaí/SC, especialmente durante o período necessário para a posse do profissional aprovado em concurso público e para a cobertura de eventuais ausências temporárias dos médicos da rede municipal. Dessa forma, busca-se evitar a interrupção dos atendimentos, reduzir o tempo de espera, atender à demanda existente e preservar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

Mondaí, 04 de Setembro de 2026

---

**Assinatura do Responsável**